



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E PROFISSIONAL – SECÇÃO SINDICAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

RS 241, Nº 2000
SÃO VICENTE DO SUL/RS – CEP 97420-000
secaosindicalsvs@gmail.com

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2018

ESTABELECE OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA
CANDIDATURA À DIRETORIA DA SEÇÃO SINDICAL DOS
SERVIDORES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E
PROFISSIONAL DE SÃO VICENTE DO SUL.

A Diretoria do **SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL – SECÇÃO SINDICAL DE SÃO VICENTE DO SUL (SESSEV)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, FAZ SABER que, em 04/07/2018, haverá eleição para nova Diretoria – biênio 2018/2020, observadas as condições e datas abaixo descritas.

1. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

1.1. A Coordenação Geral do processo eleitoral para eleição da Diretoria 2018/2020 da SESSEV está a cargo da Comissão Eleitoral designada pela Diretoria atual, sendo composta pelos sindicalizados Denis Pohlmann Gonçalves, Nádia Maria Covaleski Perlin e Jair Valdeci de Oliveira Corrêa.

1.2. A Coordenação Geral do processo eleitoral organizará Comissões Locais de dois membros em cada unidade onde haja sindicalizado da SESSEV, para auxílio durante o processo de votação e apuração.

2. DAS CHAPAS

2.1. As chapas concorrentes deverão ser formadas observando-se a constituição prevista no Art. 11 do Regimento Interno da SESSEV e no disposto no Estatuto do SINASEFE, que prevê a garantia de 50% dos cargos para mulheres, dentro dos abaixo descritos:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Tesoureiro Geral
- 1º Tesoureiro
- Secretário Geral
- 1º Secretário



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E PROFISSIONAL – SECÇÃO SINDICAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

RS 241, Nº 2000
SÃO VICENTE DO SUL/RS – CEP 97420-000
secaosindicalsvs@gmail.com

3. DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

- 3.1. As inscrições deverão ser efetivadas junto à Secretaria da SESSEV, através do preenchimento da ficha de inscrição disponível no Anexo I;
- 3.2. O prazo de inscrição encerra-se em 13/06/2018;
- 3.3. A homologação das chapas inscritas será publicada em 14/06/2018;
- 3.4. Havendo recursos por parte das chapas, os mesmos devem ser encaminhados à Comissão Eleitoral, que após análise emitirá seu parecer.

4. DA VOTAÇÃO

- 4.1. A votação dar-se-á através do voto direto e secreto dos sindicalizados, em cédula própria, no dia 04/julho/2018, no horário das 13h15min às 17h15min, em locais a serem divulgados junto com a lista de eleitores – garantida a votação em todas as unidades onde hajam sindicalizados;
- 4.2. O quórum mínimo de votantes devera ser equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total dos sindicalizados, sendo permitido o acesso à votação através da apresentação de documento oficial com foto e assinatura da lista de votantes disponível em cada local de votação;
- 4.3. Os locais de votação serão de acordo com o local de lotação do sindicalizado, conforme lista de eleitores a ser publicada;
- 4.4. Caso o quórum de votantes não seja atingido, repetir-se-á todo o processo eleitoral, conforme o §4º do Art. 20 do Regimento Interno da SESSEV;
- 4.5. A apuração dos resultados ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação e será realizada por Comissões Locais designadas para cada local de votação, devendo estas informarem o resultado ao e-mail da SESSEV – secaosindicalsvs@gmail.com tão logo encerre-se a apuração;
- 4.6. Todas as documentações e cédulas originais deverão ser encaminhadas para a Secretaria da SESSEV, no endereço abaixo:

**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
PROFISSIONAL – SECÇÃO SINDICAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

RS 241, Nº 2000

SÃO VICENTE DO SUL/RS

CEP 97420-000

5. DO RESULTADO FINAL, POSSE E RECURSOS

- 5.1. O resultado da eleição será oficialmente divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 05/07/2018 e a posse dos eleitos ocorrerá em Assembleia Geral, convocada posteriormente,



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E PROFISSIONAL – SECÇÃO SINDICAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

RS 241, Nº 2000
SÃO VICENTE DO SUL/RS – CEP 97420-000
secaosindicalsvs@gmail.com

pela Diretoria da SESSEV.

5.2. Havendo recursos por parte das chapas, os mesmos devem ser encaminhados à Comissão Eleitoral, que após análise emitirá seu parecer.

São Vicente do Sul, 23 de maio de 2018.


Gabriel Adolfo Garcia
Presidente da SESSEV



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E PROFISSIONAL – SECÇÃO SINDICAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

RS 241, Nº 2000
SÃO VICENTE DO SUL/RS – CEP 97420-000
secaosindicalsvs@gmail.com

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS – ELEIÇÃO DIRETORIA SESSEV 2018/2020*

CARGO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
PRESIDENTE	
VICE-PRESIDENTE	
TESOUREIRO GERAL	
1º TESOUREIRO	
SECRETÁRIO GERAL	
1º SECRETÁRIO	

* Esta ficha deverá ser entregue na Secretaria da SESSEV, até 13/junho/2018. O responsável pela inscrição obrigatoriamente deverá ser candidato a um dos cargos da Diretoria.

Assinatura do Responsável pela inscrição